



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## PORTARIA Nº 288, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fazer a cessão da Servidora Pública Municipal **NERLI MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.968.498-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 007.189.219-25, ocupante o cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de zeladora, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

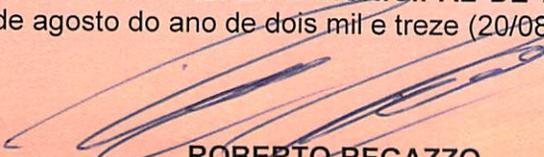
**Art. 2º** A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2013.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,  
aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 67 | IBAITI, terça-feira, 21 de agosto de 2013

PÁGINA 5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

##### PORTARIA Nº 288, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,*

RESOLVE

**Art. 1º** Fazer a cessão da Servidora Pública Municipal **NERLI MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.968.498-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 007.189.219-25, ocupante o cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

**§ 1º** A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de zeladora, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

**§ 2º** Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

**Art. 2º** A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2013.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

##### PORTARIA Nº 289, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,*

RESOLVE

**Art. 1º** Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **JAIR JUNIOR CONSTANTINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.106.584-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 044.345.869-39, ocupante o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

**§ 1º** O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

**§ 2º** Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

**Art. 2º** A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/01/2013.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL